

LEI Nº 353

SÚMULA: Autoriza a construção de um Pedestal na Praça Bom Jesus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir, mediante concorrência pública, na Praça Bom Jesus um pedestal destinado a colocar uma placa comemorativa ao primeiro desbravador do Município de Palmas, que foi o Coronel Pedro de Siqueira Cortes.

Artigo 2º - Para atender as despesas constantes do Artigo Anterior fica aberto o crédito especial necessário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 08 de Abril de 1967.

Ubiratan José de Araújo
Prefeito